

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLES E COMPLIANCE**

### **1. OBJETIVO**

A Porto Seguro Investimentos Ltda, empresa do Grupo Porto, opera de forma independente com a finalidade de oferecer os melhores serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários dentro dos mais elevados padrões éticos e boas práticas de mercado.

Com o objetivo de preservar e fortalecer a cultura de Controles Internos e Compliance da Porto Seguro Investimentos, visando atingir altos padrões de qualidade, conformidade e integridade, esta Instrução Normativa foi criada em complemento a Política Corporativa de Controles Internos e a Política Corporativa de Conformidade (Compliance).

### **2. ABRANGÊNCIA**

Esta Instrução Normativa se aplica a todos os Colaboradores e Administradores da empresa mencionada acima.

### **3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

Servem de referência para os procedimentos descritos neste documento, os seguintes normativos:

- Resolução CVM 21/21;
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros;
- Regras e Procedimentos de Deveres Básicos ANBIMA;
- PI 001-532 Política Corporativa de Conformidade (Compliance);
- PI 001-556 Política Corporativa de Controles Internos;
- PI 033-011 Gestão de Riscos;
- IN 033-004 Diretrizes de Treinamento; e
- IN 001-915 Responsabilidades Institucionais.

### **4. DEFINIÇÕES**

**Devido ao fato de Porto Asset ser apenas um nome fantasia, o presente documento mantém a nomenclatura Porto Seguro Investimentos – razão social registrada na Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

Para os fins desta Instrução Normativa, serão adotadas as seguintes definições:

- “Porto Seguro Investimentos/PSI” significa Porto Seguro Investimentos Ltda.;
- “CVM” significa Comissão de Valores Mobiliários;
- “BACEN” significa Banco Central do Brasil;
- “ANBIMA” significa Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
- “Administradores” são os membros, estatutários ou não, da diretoria da Porto Seguro Investimentos;

- “Colaboradores” são os profissionais que prestam serviços para a Porto Seguro Investimentos, que não são Administradores, incluindo, mas não se limitando a funcionários, assessores, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços em geral;
- “Área de Compliance PSI” é a área interna da Porto Seguro Investimento responsável pela atualização desta normativa e pelo monitoramento periódico da observância pelos Administradores e Colaboradores à legislação e normas da autorregulação aplicáveis e das políticas internas da Porto Seguro Investimentos;
- “Área de Controles Internos” é a área corporativa responsável por garantir e efetividade do ambiente de Controles Internos em todas as empresas do Grupo Porto;
- “Área de Compliance” é a área corporativa responsável por avaliar a aderência dos processos internos às normas que regulamentam as suas operações, subordinada à gerência de Compliance, Controles Internos e PLD/FT;
- “Governança Corporativa” significa o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os acionistas, quotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal (definição do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa);
- “Diretoria de Compliance” significa a diretoria nomeada perante o órgão regulador e responsável pelas atividades e temas de Compliance na PSI e nas demais empresas do Grupo Porto; e
- “Diretoria de Controles Internos” significa a diretoria nomeada perante o órgão regulador e responsável pelas atividades e temas de Controles Internos na PSI e nas demais empresas do Grupo Porto.

## 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Como orientação geral, as principais diretrizes de conduta da Porto Seguro Investimentos, preparadas em consonância com os princípios e valores do Grupo Porto, estão listadas a seguir:

- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos reguladores, de autorregulação e a aderência às políticas e procedimentos estabelecidos;
- Garantir estrutura de controles internos e compliance que conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos, com vistas a assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Assegurar que a gestão de carteiras de valores de mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento sejam feitas de forma segregada, cuidadosa, diligente e responsável, retribuindo a confiança depositada pelos clientes por meio de uma atuação transparente e diligente;
- Manter sistemas e rotinas de controles internos e compliance alinhados com as melhores práticas do mercado. Tais sistemas e rotinas deverão ser periodicamente revistos e atualizados a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas de forma a garantir sua efetividade; e
- Observar a estrutura hierárquica estabelecida nas empresas do Grupo Porto, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesse existentes nas ou entre as áreas.

## 6. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

A estrutura definida conjuga a observância das exigências regulatórias aplicáveis com a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, com vista a garantir o necessário foco e a efetividade das atividades de compliance regulatório.

A área de Gestão de Risco e Compliance se reporta diretamente ao Vice Presidente Financeiro, Controladoria, Investimentos e Planejamento sem subordinação a quaisquer áreas de gestão de recursos e operacional.

Adicionalmente à área de Gestão de Riscos e Compliance da Porto Seguro Investimentos, há no nível do Grupo Porto, as áreas de Controles Internos e Compliance a qual avaliam os controles executados para atendimento das exigências legais e de autorregulação os quais a PSI está sujeita. Ressalta-se que a área mantém linha de reporte com essas áreas de Controles Internos e Compliance, que se reportam-se à Diretoria Executiva de Risco e Governança Corporativa.

A atuação independente e a autoridade das áreas de conformidade subordinadas à Diretoria Executiva de Risco e Governança Corporativa estão formalmente declaradas no Contrato Social da Porto Seguro Investimentos.

Aos profissionais tanto da área de Compliance PSI como das áreas de Controles Internos, Gestão de Riscos Corporativos e Compliance é garantido o livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

Periodicamente ocorre a reunião do Fórum de Compliance Regulatório, com a participação mínima de um Vice-Presidente, do(a) responsável da Diretoria Executiva de Risco e Governança Corporativa e membros da equipe responsáveis pela Gestão de riscos e Compliance da Porto Seguro Investimentos

a) Diretoria

- Fornecer diretrizes gerais que permitam a estruturação de modelos de gestão de riscos e assegurar que os gestores tomem as providências necessárias para identificar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais, contribuindo para um ambiente de identificação e avaliação de riscos apropriado, com melhoria contínua do ambiente de controle e alinhado aos objetivos estratégicos da Porto Seguro Investimentos, conforme aplicável;
- Estabelecer estratégias com o objetivo de, dentro das melhores práticas de governança corporativa, proteger e maximizar o retorno dos investimentos dos clientes, dos fundos de investimentos e/ou das carteiras administradas, conforme aplicável;
- Desenvolver e estabelecer estratégias corporativas, revisar planos e as políticas de negócios;
- Assegurar a existência de efetivos canais de comunicação e de divulgação das políticas e procedimentos internos para todos os níveis hierárquicos de Colaboradores, atrelados às suas respectivas funções e responsabilidades, e que qualquer outra informação relevante alcance as áreas e pessoas apropriadas; e
- Estabelecer processo de Gestão de Continuidade de Negócios como parte integrante da gestão de riscos operacionais.

b) Fórum de Compliance Regulatório PSI

A Porto Seguro Investimentos está subordinada a um Fórum de Compliance Regulatório interno, que possui as seguintes responsabilidades:

- Discutir as estatísticas apresentadas contendo frequência, tipo e impactos dos desenquadramentos às normas legais, de autorregulação e políticas de investimento por parte da área de gestão de carteiras de títulos valores mobiliários e, eventualmente, propor medidas para redução de não conformidades;
- Tomar conhecimento do resultado das interações com a ANBIMA, representadas por solicitações de informações à gestora referente a quantidade, assunto e classe de fundo envolvido e, quando aplicável, exigir detalhes das ações tomadas para observância das obrigações do autorregulador;

- Debater o resultado dos trabalhos de verificação de terceiros sobre as atividades da Porto Seguro Investimento incluindo, mas não se limitando ao Relatório anual de Controles Internos (elaborado pela respectiva área da Porto), Relatório de Auditoria Interna e Relatório da Fitch (revisão anual do rating); e
- Discutir assuntos não recorrentes ocorridos no período referentes ao cumprimento de normas legais e de autorregulação, ações corretivas tomadas e eventuais ações adicionais a serem colocadas em prática.

c) Área de Compliance PSI

Em complemento às atividades das áreas de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, a área de Compliance PSI é responsável pela adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos com vistas à mitigação de riscos legais, operacionais e reputacionais. A área também é responsável pela disseminação da cultura de controles para assegurar o cumprimento da legislação e normas da autorregulação aplicáveis e das políticas internas da Porto Seguro Investimentos.

As principais atribuições da área de Compliance PSI são:

- Garantir o atendimento à legislação e normas da autorregulação aplicáveis e às políticas internas da Porto Seguro Investimentos e do Grupo Porto;
- Assegurar que os riscos regulatórios e de autorregulação das atividades desenvolvidas pela empresa sejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados;
- Avaliar os impactos das normas dos órgãos reguladores e de autorregulação (CMN, BACEN, CVM, ANBIMA e SUSEP) sob as atividades da empresa, incluindo as de âmbito internacional aplicados à operação;
- Garantir que os Administradores e Colaboradores tenham acesso tempestivo e oportuno à legislação e aos normativos internos;
- Auxiliar a área de Controles Internos na disseminação da cultura de controles internos, por meio de: (i) intermediação com as estruturas da Porto Seguro Investimentos no preenchimento do questionário de auto avaliação de controles (Matriz de Riscos e Controles), fornecido pela área corporativa, (ii) avaliação das respostas fornecidas pelos gestores e da coerência das evidências fornecidas e (iii) tratamento de quaisquer dúvidas ou inconsistências verificadas antes do envio do questionário à área de Controles Internos;
- Auxiliar, com o envio de evidências relacionadas aos controles executados pela área de Gestão de Risco e Compliance da PSI, a área de Controles Internos na avaliação desses controles com o objetivo de elaboração do Relatório anual das atividades de gestão de recursos e de distribuição de produtos de investimentos que fica à disposição da CVM;
- Reportar tempestivamente ao Fórum de Compliance Regulatório interno da Porto Seguro Investimentos ocorrências e/ou fatos relevantes relativos ao não cumprimento das normas dos órgãos reguladores e de autorregulação;
- Assegurar que os materiais publicitários e técnicos estejam em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive com as Diretrizes da Anbima, estabelecidas nas Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, conforme aplicável;
- Manter registro de eventuais desenquadramentos das carteiras dos Fundos de Investimento;
- Atualizar e manter as Políticas e Instruções Normativas internas, disponíveis a todos os Administradores e Colaboradores de modo tempestivo;

- Zelar pela integridade do “Chinese Wall” de forma a garantir a segregação física e de funções e evitar o fluxo indevido de Informações Confidenciais e de Informações Privilegiadas;
- Representar a empresa perante auditorias interna e externa, órgãos fiscalizadores e de autorregulação e, ainda, em processos de diligência, no que diz respeito a compliance regulatório; e
- Reportar riscos, eventuais incidentes e falhas nos controles internos para as áreas corporativas de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos.

d) Área de Controles Internos

- Realizar teste dos controles identificados, a fim de confirmar o entendimento da estrutura dos controles que mitigam os pontos de risco, conforme política e planejamento anual aprovados;
- Analisar e armazenar evidência dos testes dos controles avaliados, de acordo com os critérios de amostragem e periodicidade definida;
- Reportar às alçadas competentes as vulnerabilidades e oportunidades identificadas em relação ao ambiente de controle, para os quais os responsáveis deverão apresentar planos de ação para mitigação;
- Acompanhar/ realizar follow-up dos planos de ação com foco na adequação dos controles internos (desenho ou efetividade dos controles), incluindo pontos de Compliance, Controles Internos e Auditoria Externa;
- Elaborar os relatórios que permitam a identificação pelos responsáveis e a correção tempestiva das deficiências dos controles por eles.

e) Área de Compliance

- Avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal e demais regulamentos aplicáveis às empresas do Grupo Porto;
- Auxiliar as áreas de negócios no atendimento às demandas dos reguladores externos;
- Monitorar a adesão dos colaboradores aos treinamentos obrigatórios relacionados à Conformidade, Ética e Conduta e Anticorrupção.

f) Gestores

Os gestores são responsáveis por suas ações e por supervisionar as ações de seus subordinados. É esperado que todos os gestores sirvam de modelo de conduta para todos de sua equipe, em linha com os padrões morais e éticos que regem as sociedades do grupo Porto Seguro.

Em se tratando de situações conflituosas ou de condutas ilegais, ainda que em potencial, o gestor deverá imediatamente analisar a atuação, informando a ocorrência à área de Compliance PSI, que decidirá acerca da necessidade, ou não, de uma investigação interna formal e, em última instância, da aplicação de medidas disciplinares.

Os gestores também são responsáveis por evitar reincidências de violação, alterando os procedimentos estabelecidos para as atividades sob sua responsabilidade, na medida do necessário. A área de Compliance PSI prestará auxílio no desempenho das responsabilidades indicadas acima, inclusive no desenvolvimento dos procedimentos de supervisão necessários, atualizando, quando oportuno, as Matrizes de Risco e Controles da operação.

Os gestores devem garantir que os membros de sua equipe estejam atualizados em relação às exigências legais e regulamentares. Ademais, eles deverão monitorar e assegurar o comparecimento dos membros de sua equipe às sessões de treinamento de Compliance.

Além das responsabilidades acima, cumpre aos gestores auxiliar a área de Compliance PSI a:

- Assegurar a aderência de sua área e dos colaboradores sob sua responsabilidade às normas legais e internas que lhes são aplicáveis;
- Fortalecer e divulgar a cultura de Controles Internos e Compliance;
- Disseminar os conceitos éticos e morais do Grupo Porto;
- Corretamente identificar, implantar procedimentos de controle, monitorar e mitigar todos os riscos das atividades de responsabilidade da sua área, através da respectiva Matriz de Riscos e Controles;
- Reportar à área de Compliance PSI ocorrências e/ou fatos relevantes relativos ao não cumprimento de normas internas da legislação vigente, assim como condutas potencialmente antiéticas;
- Garantir que os Colaboradores tenham acesso tempestivo e oportuno aos normativos internos;
- Acompanhar e cobrar a regularização das ocorrências apontadas em qualquer processo interno;
- Coletar e encaminhar para a área de Controles Internos as evidências necessárias para os Testes de Controle; e
- Zelar pela integridade das barreiras de informação, garantindo a segregação entre áreas e impedindo o fluxo indevido de Informações Confidenciais e Privilegiadas.

## 7. RELACIONAMENTO COM AS ÁREAS DE GESTÃO DE RISCOS E AUDITORIA INTERNA

O relacionamento com a área de Gestão de Riscos está descrito na Política Interna 033-011 Gestão de Riscos – nos itens 6.3 COMITÊS e 8 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Todas as atividades, processos e controles desempenhados na Porto Seguro Investimentos – inclusive pela própria área de Compliance PSI – são passíveis de exames por parte da área Corporativa de Auditoria Interna. As responsabilidades, prerrogativas e diretrizes básicas para a definição dos procedimentos e das práticas de Auditoria Interna no Conglomerado Porto Seguro estão descritas em normativo interno da área de Auditoria Interna.

O relacionamento com a Auditoria Interna se dá: (i) na contribuição com informações úteis ao seu planejamento estratégico, a partir dos principais riscos aos quais a Porto Seguro Investimentos está exposto, (ii) no apoio ao trabalho de campo junto à atividade, processo e/ou controles auditados, (iii) no auxílio na elaboração de resposta às conclusões do trabalho envolvendo, se aplicável, plano de ação e prazo de implementação e, (iv) na participação, quando convocado, nas reuniões do Comitê de Auditoria do Conglomerado previstas para avaliação do status da implementação das medidas regularizadoras decorrente dos pontos de auditoria.

## 8. METODOLOGIA PARA GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

### 8.1. Políticas e Manuais

A cultura de Gerenciamento de Riscos é complementar às políticas e manuais internos e aborda, de modo abrangente, seus principais riscos, com base em uma metodologia própria que congrega 3 (três) atividades:

Atividade 1: identificação, avaliação de controles e mensuração do grau de risco para os níveis de negócios da instituição, bem como monitoramento da adequação do desenho do controle em relação aos graus de exposição a riscos.

Atividade 2: elaboração de um plano de ação para implementar controles e mitigar riscos.

Atividade 3: realização de testes de aderência para verificar que os controles da Porto Seguro Investimentos estão adequados.

## 8.2. Sistemas de Controles

Define-se como “**Controle**” o conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades com o propósito de reduzir a probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou desgastes de imagem institucional. Quanto à natureza, os controles classificam-se em preventivos e detectivos:

### Controles Preventivos

- **Normatização Interna:** estabelece, por meio das políticas internas e manuais, orientações de forma organizada, segregada, com controles de execução das atividades e atribuição de responsabilidades.
- **Segregação de Funções:** estabelece a segregação das funções, ou seja, a separação das atividades de execução e autorização em pessoas, seções e/ou departamentos diferenciados.
- **Segregação Física:** há separação física, com controle restritivo de acesso às áreas críticas, garantindo a proteção das informações sensíveis tratadas pela Porto Seguro Investimentos.
- **Segurança Lógica:** A estrutura física específica da Porto Seguro Investimentos, individualmente, apresenta restrição de acesso somente aos seus respectivos profissionais, sendo vedado o ingresso, sem prévia autorização, de terceiros, mesmo de profissionais do Grupo Porto, a fim de prevenir que usuários não-autorizados obtenham acesso a aplicativos, recursos de sistemas, ambientes de tecnologia e bens de informação.
- **Continuidade dos Negócios:** existência de Plano de Continuidade das operações em situações de contingência para processos fundamentais, possibilitando o processamento de informações em tempo hábil e a continuidade das atividades suportadas por serviços tecnológicos e operacionais.
- **Supervisão Ativa da Diretoria:** revisão e aprovação das políticas para limitar os riscos inerentes às operações ativas, passivas e exposição de riscos, a fim de adequar-se às mudanças de estratégia e a estar preparada para responder aos riscos decorrentes de alterações nas condições de mercado.
- **Segurança da Informação:** estabelecimento de controles internos e testes, visando a preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações e dados sobre o negócio e sobre clientes, além da segurança dos próprios sistemas.

### Controles Detectivos

- **Conciliação:** os profissionais devem executar, nos processos de maior criticidade, a confrontação da mesma informação com dados de origens distintas.
- **Monitoramento:** é realizado acompanhamento contínuo sobre operações e transações sensíveis, de forma a identificar tempestivamente a existência de erros ou desvios.
- **Mensuração Financeira:** nem todas as atividades, erros operacionais e exposição de riscos representam, necessariamente, perdas financeiras diretas, cujo valor possa ser atribuído mediante julgamento abstrato ou estimado. Contudo, todas as ocorrências são registradas, independente da geração de perdas ou não, a fim de tais ocorrências sejam corrigidas e um plano de ação possa ser implementado.

## 9. DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Abaixo estão listados os controles internos, executados pela área de Gestão de Risco e Compliance da PSI, que asseguram o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, às próprias atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento e aos padrões ético e profissional:

### **Monitoramento do enquadramento das carteiras dos fundos de investimento geridos pela Porto Seguro Investimento**

Garantir que os gestores das carteiras de fundos de investimento estejam observando e cumprindo os limites e restrições estabelecidos pela legislação, pelas normas de autorregulação e pelas respectivas políticas de investimento.

### **Aprovação de prestadores de serviços contratados pela PSI**

Garantir que as Corretoras e Distribuidores contratados para distribuição de cotas de fundos de investimento geridas pela PSI foram aprovadas tanto pelo administrador fiduciário como pelas áreas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Financiamento ao Terrorismo e de Prevenção a Fraudes.

### **Contratação de corretoras externas pela Porto Seguro Investimentos**

Validar se a contratação de corretoras para intermediação de operações nos ambientes da B3 e de mercado organizado de balcão preenchem os pré-requisitos definidos na respectiva Política.

### **Monitoramento de Certificações profissionais**

Controlar se os colaboradores da Porto Seguro Investimentos possuem as certificações obrigatórias para poderem exercerem suas atividades profissionais dentro das empresas em atendimento aos requerimentos de autorregulação.

### **Controle dos Investimentos pessoais de colaboradores**

Monitorar a ocorrência de uso de informações confidenciais e/ou privilegiadas pelos colaboradores da Porto Seguro Investimentos para obtenção de vantagens ilícitas em operações pessoais, além de verificar se houve a devida autorização pela área de Compliance PSI, necessária para a realização da operação e o controle de *holding period* de 30 dias da carteira de investimento dos colaboradores.

### **Controle de acesso – leitor de crachás**

Definir o acesso dos Colaboradores às áreas com acesso restrito da Porto Seguro Investimentos informando à área de Segurança Corporativa (através da área Administrativa da PSI). Atualizar semestralmente esse acesso dos Administradores e Colaboradores da Porto Seguro Investimentos.

### **Monitoramento de e-mail**

Controlar, com o auxílio da área de Segurança Corporativa, o conteúdo de informações contidas nos e-mails dos colaboradores da Porto Seguro Investimentos através de ferramenta sistêmica para evitar o envio de informações consideradas confidenciais e/ou privilegiadas.

### **Política de voto**

Assegurar o atendimento aos parâmetros estabelecidos, na Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias da ANBIMA pelos fundos de investimento que a adotam, analisar os assuntos a serem tratados em assembleia, cobrar a participação de representante da Porto Seguro Investimento, se aplicável, solicitar o registro do voto proferido pelo representante no site da PSI e registrar a Política de Exercício de Voto da Porto Seguro Investimentos junto à ANBIMA.

### **Site da Porto Seguros Investimentos**

Monitorar se as informações disponíveis aos investidores através do site contemplam os documentos obrigatórios em versões atualizadas, completas e, quando for o caso, se todos os materiais, inclusive os

publicitários, possuem os avisos legais corretos e informações de acordo com as Diretrizes da ANBIMA e Instrução da CVM.

#### **Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas da ANBIMA**

Verificar o atendimento por parte da Porto Seguro Investimentos aos seguintes Códigos aos quais ela é aderente:

- Certificação Profissional; e
- Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

#### **Políticas Internas e Instruções Normativas**

Implantar, atualizar e solicitar substituição da versão atualizada na Intranet da Porto (Portonet) e, quando aplicável, também no site da Porto Seguro Investimentos.

### **10. POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE**

Os Administradores e Colaboradores da Porto Seguro Investimentos são obrigados a conhecerem e observarem as Políticas Institucionais de Confidencialidade, Segregação de Atividades e Barreira de Informações, disponíveis a todos, na versão atualizada, na Intranet da Porto (Portonet).

A Política de Confidencialidade relaciona, dentre outros, as regras gerais que todos os Administradores e Colaboradores precisam atender, o tratamento a ser dado para as informações por parte dos Colaboradores e as sanções previstas em caso de má utilização de informações confidenciais e/ou privilegiadas.

A Política de Segregação de Atividades descreve, dentre outros, as responsabilidades da área de Compliance PSI, as regras gerais, a segregação da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a segregação dos recursos na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, a localização e o acesso à Porto Seguro Investimentos, as atividades de suporte compartilhadas por ambas as empresas, as instalações/equipamentos e sistemas disponibilizados em ambas as empresas, o uso de telefones e impressoras, os arquivos e diretórios de rede e o sigilo das informações.

A Política de Barreira de Informações divulga, dentre outros, a classificação das informações, a classificação das áreas, a circulação de informações entre áreas, o tratamento dados a informações confidenciais e privilegiadas, a segregação das áreas, os arquivos e diretórios de rede, a estrutura de telecomunicações, o uso do correio eletrônico e as listas restritas de empresas as quais a Porto Seguro Investimentos tenha informações confidenciais.

### **11. POLÍTICAS DE SEGURANÇA**

Além das políticas institucionais mencionadas acima, a Porto Seguro Investimentos, como empresa integrante do Grupo Porto, é obrigada a conhecer e observar a Política Corporativa de Riscos Cibernéticos e de Segurança da Informação.

A Política Corporativa, disponível a todos os Administradores e Colaboradores na Intranet da Porto (Portonet), relaciona, dentre outros: (i) Definição de riscos cibernéticos, (ii) Missão, (iii) Estrutura de Gerenciamento, (iv) Princípios, (v) Diretrizes e (vi) Papéis e Responsabilidades.

A Política Corporativa de Segurança da Informação, também disponível a todos, relaciona, dentre outros: (i) Termos e Definições, (ii) Diretrizes, (iii) Papéis e Responsabilidades, (iv) Declaração de Responsabilidade, (v) Gestão de Consequências, (vi) Casos Omissos e (viii) Matriz RACIs.

A Porto Seguro Investimentos auxilia na elaboração e na realização do teste do Plano de Continuidade dos Negócios inserido na Política Corporativa de Gestão de Continuidade dos Negócios.

Acionada pela área de Gestão de Riscos Cibernéticos, a área de Compliance PSI atualiza a “Árvore de Acionamento”, a lista de Colaboradores que participam dos testes e os sistemas considerados fundamentais para a execução das respectivas atividades no ambiente de contingência e monitora a participação dos Colaboradores na data do teste, agendada pela área de Segurança.

## **12. PROGRAMA DE TREINAMENTO**

Os Administradores e Colaboradores da Porto Seguro Investimentos devem conhecer a Instrução Normativa 033-004 Diretrizes de Treinamento, disponível a todos na Intranet da Porto (Portonet).

A Normativa descreve, dentre outros, as responsabilidades da área de Compliance PSI pela disseminação do conteúdo das principais Políticas Internas da empresa aos novos Administradores e Colaboradores. Adicionalmente, a área de Compliance PSI solicita os novos profissionais a realização dos treinamentos corporativos à distância sobre: (i) anticorrupção, (ii) prevenção à lavagem de dinheiro, (iii) riscos cibernéticos, (iv) prevenção a fraude (v) gestão de riscos, (vi) ética e conduta e (vii) lei geral de proteção de dados. Também solicita a realização do Curso Online **ASG no Mercado Financeiro** oferecido gratuitamente pela ANBIMA e, para determinados profissionais da área de gestão de carteira de valores mobiliários e todos da área de Gestão de Risco e Compliance, o curso Online **“Market Regulation”** oferecido também gratuitamente pelo CME Group.

A Normativa também divulga as regras gerais a serem observadas por todos os Administradores e Colaboradores referentes a participação / realização de treinamentos obrigatórios e o processo de atualização tanto do treinamento presencial como dos corporativos.

## **13. VIGÊNCIA**

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e será revisada periodicamente, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada sua necessidade.

## **14. APROVAÇÃO**

Este documento foi revisado e aprovado pelo gestor responsável e será arquivado na sede da Sociedade.

Novembro/2025